

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA Nº 17/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil vinte e cinco (**22/04/2025**), as 19h45m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador João Lourenço da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE. Foi lido em segunda discussão: PROJETO DE LEI Nº 23/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Cria o Programa de Apoio ao Leitura Desenvolvimento Econômico do Município de Diamante Do Norte - Prodem, Institui a Comissão do Prodem e dá Outras Providências. - **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025.** Projeto de Lei 23/2025. A autoria da Comissão de Obras, Serviço e Bens Municipais. Súmula: Modifica os incisos I e II do artigo 4º do Projeto de Lei nº 23/2025. - **PROJETO DE LEI Nº 25/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 130.151,57 (cento e trinta mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). - **PROJETO DE LEI Nº 26/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 44.848,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos). - **PROJETO DE LEI Nº 27/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 459.617,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). - **PROJETO DE LEI Nº 28/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 478.992,97 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). - **PROJETO DE LEI Nº 29/2025.** A autoria do Prefeito Municipal. Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.000,00 (oito mil reais). - **PROJETO DE LEI Nº 02/2025.** A autoria da Mesa Diretora. Súmula: Altera o artigo 56 e o parágrafo 2º da Lei nº 41/2014 e dá Outras Providências. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA,** passou para pauta da **ORDEM DO DIA.** Informamos que não houve leitura e votação da ata da sessão anterior em virtude de esta 2ª Sessão Extraordinária ter sido realizada no mesmo dia da 1ª Sessão Extraordinária, não havendo, portanto, tempo hábil para a elaboração da respectiva ata, ato continuo, passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 23/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** aprovada em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 25/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 26/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 27/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 28/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 29/2025** aprovado em segunda discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 02/2025** aprovado em

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

segunda discussão por unanimidade de votos. Na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano solicitou verbalmente a dispensa da redação final dos seguintes projetos em tramitação: **PROJETO DE LEI Nº 23/2025, EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025, PROJETO DE LEI Nº 25/2025, PROJETO DE LEI Nº 26/2025, PROJETO DE LEI Nº 27/2025, PROJETO DE LEI Nº 28/2025, PROJETO DE LEI Nº 29/2025, PROJETO DE LEI Nº 02/2025**, a solicitação foi acolhida e aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----